



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 138/72.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial de Cr\$.3.000,00 (Treis Mil cruzeiros) para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ESTADUAL Nº.6.326 DE 27 DE OUTUBRO DE / 1.972, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial de Cr\$.3.000,00 (treis mil cruzeiros), destinado a atender despesas não constantes do orçamento em execução, a saber:

II - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

B - Secretaria Geral.

3.0.0.0.-05 Despesas Correntes.

3.1.0.0.-05 Despesas de Custeio.

3.1.1.0.-05 Pessoal.

3.1.1.1.-05 Pessoal Civil.

01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.

a) Adicional por tempo de serviço de

funcionários do quadro efetivo...: Cr\$.3.000,00

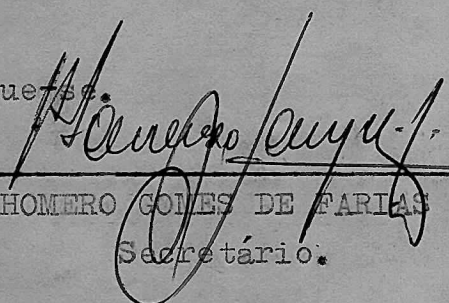
TOTAL.....: Cr\$.3.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do presente Crédito Adicional / Especial, será cancelada igual importância da dotação 725/3.1.1.1.-94a), constante do orçamento em execução.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos trinta dias do -/ mês de dezembro de hum mil novecentos e setenta e dois.

Publique-se.

  
HOMERO GOMES DE FARIAS  
Secretário.

  
EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO  
Prefeito Municipal.